SENADO FEDERAL
00100.158241/2019-37
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 003/2017**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, para a cessão de direito de uso de sinais de TV por assinatura, fornecimento de equipamentos na modalidade de comodato e prestação de serviço de instalação, distribuição, manutenção e disponibilização desses sinais.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada pela Sra. WANDA ALVES PEREIRA e pelo Sr. ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.113822/2019-40 e 00100.114200/2019-39, a concordância da CONTRATADA, documento nºs 00100.113793/2019-16, o Parecer nº 668/2019 – ADVOSF, documento nº 00100.149415/2019-71, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.153311/2019-61, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010991/2019-09, resolvem aditar o Contrato nº 003/2017, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 1 e 3 do Contrato nº 003/2017 ficam prorrogados de 22 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice nacional de preço do consumidor, referente ao período compreendido entre janeiro de 2019 (mês do segundo aniversário do contrato) e janeiro de 2020 (mês do terceiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.N19C.2549.5664 e Natureza de Despesa

339039, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2020 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, Primeiro e Segundo Termos Aditivos e Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de novembro de 2019.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

WANDA ALVES PEREIRA
CLARO S.A.

Wanda Alves Pereira
Diretor Operações
CLARO S.A.

Antonio Soares
Gerente Administrativo
CLARO S.A.

ANTÔNIO SOARES DE LIMA NETO
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CLARO CT032017 pror. 0110991 2019 (A).doc